

Ofício nº 073/2018

Joinville, 03 de abril de 2018.

Requerente: Kohut & Cia. Ltda.

Protocolo nº: 49012/2017

Endereço do Empreendimento: Rua Tupy, nº 565 - São Marcos - Joinville - SC

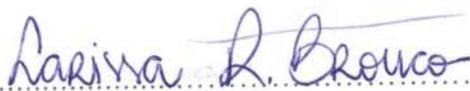
Assunto: Suspensão das Licenças Ambientais e das Declarações de Atividades Não Constantes emitidas pela FATMA (Instituto do Meio Ambiente)

Após solicitação de esclarecimentos à Procuradoria Geral do Município (Parecer anexo), quanto à situação dos empreendimentos sob análise de EIV que tiveram suas Licenças e Declarações emitidas pela FATMA (Instituto do Meio Ambiente) suspensas pela Ação Civil Pública nº 5001365-53.2018.4.04.7201/SC, informamos que aqueles que apresentaram Licença Ambiental emitida pela FATMA (Instituto do Meio Ambiente) após 05/09/2017; devem apresentar nova Licença Ambiental emitida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA. Dentre esses casos, aqueles cuja competência legal da emissão de tal documento seja da FATMA (Instituto do Meio Ambiente), é necessária uma Certidão/Declaração desse órgão comprovando que a atividade licenciada é de sua competência.

Quanto aos empreendimentos que apresentaram Declaração de Atividade Não Constante, estes devem apresentar documento de mesmo teor emitido pela SAMA.

Atenciosamente,

Larissa Rodrigues Brouco



Representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável